



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.043, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), conforme **CONVÊNIO Nº 73/2023/PGE/DER-RO**, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETAS EM CONCRETO ESTRUTURAL - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0038.1429	CV. Nº 73/2023/PGE/DER-RO – Aquisição E Instalação De Blocos Sextavados.	
4.4.90.30	Material de Consumo	290.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

29/11/2023 07/10/2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável:

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269
Secretaria nº 201-GP/2022
Matricula nº 8492

observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado conveniente ou participe;

II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.

o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, vigorando até a vigência do referido Contrato.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Dias Dos Santos Climaco

Código Identificador:C998F499

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.841-GP/2023**

DECRETO Nº 7.841-GP/2023. Em, 01 de dezembro de 2023.

“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora GABRIELA CARNEIRO MOZER para o Cargo em Comissão de COORDENADORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMERAR** a Senhora **GABRIELA CARNEIRO MOZER**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 19503903 SSP/MT e do CPF Nº 012.778.971-58, servidora pública municipal deste Poder Executivo, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula 6042, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – CC2**, em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:0F7AE228

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.832-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 7.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei nº 2.043, de 29 de novembro de 2023**.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais), conforme **CONVÊNIO Nº 73/2023/PGE/DER-RO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETAS EM CONCRETO ESTRUTURAL** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0038.1429	CV. Nº 73/2023/PGE/DER-RO – Aquisição E Instalação De Blocos Sextavados.		
4.4.90.30	Material de Consumo	290.000,00	
TOTAL		290.000,00	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:257CE2A8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.833-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 7.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022 e **Lei nº 2.044, de 29 de novembro de 2023**.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para custear despesas com locação de veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Observando-se nas classificações